

18.06.2025

Informação n.º 47

Assunto: Aquisição de Mobiliário Urbano – Pilaretes - Reforço de 0,01€

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

Após a receção da fatura do procedimento de aquisição de mobiliário urbano – pilaretes, verificou-se a necessidade de reforçar o cabimento e o compromisso em 0.01€.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de agosto e Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

1 – Análise à luz do CCP:

No valor total de 0.01 € (um cêntimo).

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 01 (Administração Autárquica), rubrica 07.01.15 PPI 11/02 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

A modificação é fundamentada nos termos do artigo 370.º, alínea c) e respeita todos os limites que constam do artigo 313.º, considerando que a natureza do contrato se mantém inalterada, nomeadamente, os valores contratuais definidos não alteram a modalidade do procedimento.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, **para efeitos de autorização para reforçar o cabimento 929 e o compromisso 957 em 0.01 € (um cêntimo).**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 18 de junho de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 929

Ano: 2025

Data Registo: 02-04-2025

Data Documento: 20-06-2025

Class. Orgânica: 110000 Espaço Público/Mobilidade

Class. Económica: 0701150000 Outros investimentos

Projeto e Ação: PPI 11 02

Descrição: AQUIS DE PILARETES

1	Orçamento Inicial	22 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	22 000,00
4	Despesas Pagas	1 952,63
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	20 047,37
7	Despesa Emergente, que fica cativa	5 660,47
8	Saldo Residual do Projeto	14 386,90
9	Saldo Residual	14 386,90

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 957

Data Registo: 04-04-2025

Nº Proposta: 5/EPM

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 04-04-2025

Fornecedor: FABRIGIMNO FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA

NIF: 500348898

Descrição: AQUIS DE PILARETES

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 551 524,89
2	Compromissos assumidos (c)	126 495,74
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 425 029,15
4	Compromisso n.º 957 relativo À despesa em análise (d)	5 660,46
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 419 368,69

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 0,01

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-06-2025

Assinatura do Responsável

